



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
Processo Administrativo: 14.732/2019**

**Data da Abertura: 22/10/2020
Horário: 09:30 horas**

Dotação Orçamentária: 758 – 44.90.51.00 – 0138

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO AMPARO EM BARRA MANSA/RJ**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO AMPARO EM BARRA MANSA/RJ, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de R\$ 1.355.411,95 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Barra Mansa** ou das secretarias e/ou autarquias deste município, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.1 – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.1.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.2 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.2.1 - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

3.2.2 - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

3.3 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.
1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO
2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.**

3.5 – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.6 – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:

4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;

OBS.: Somente a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, NÃO SUBSTITUIRÁ as documentações exigidas nos subitens 4.1 ao 4.1.16.

4.1 - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- a) **Registro no Registro Público de Empresas Mercantis**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) **Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, em se tratando de sociedade simples;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, no registro correspondente;
- d) **Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração**, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- e) **Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

4.1.12 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.1.12.1 - O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

4.1.12.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.12.3 - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

4.1.12.3.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$\text{QLG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

4.1.12.3.2 – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$\text{QLC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

4.1.12.3.3 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

4.1.12.3.4 – Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

4.1.12.3.5 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).

4.1.13 – Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação. Caso a licitante seja de outro Estado, deverá apresentar registro validado pelo CREA/RJ;



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

4.1.14 – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são : **restauração com ênfase em serviço de piso de madeira, forro de madeira e elementos em madeira.**

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

4.1.14.1 - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.1.14.2 - Descrição clara dos serviços prestados;

4.1.14.3 – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

4.1.14.4 – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

4.1.15 – **Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.1.16 – Atestado de visita técnica **OU**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

4.1.16.1 – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3421 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3421. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope “A” - Habilitação devidamente lacrado.

4.2 - Os envelopes “A” e “B” também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. A SMOP de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.3 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.4 – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.

4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.

a.1) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro – **01 (uma) via impressa**, conforme modelo **ANEXO VIII**, desta Tomada de Preços, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa, e **01(uma) via digital**. Em caso de divergência entre os valores das planilhas impressas e em meio magnético ou incapacidade de acesso ao arquivo gravado em CD-R, prevalecem os valores das Planilhas Impressas do orçamento;



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Obs.: Na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentada pela licitante o **preço unitário NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, conforme planilha do **ANEXO VIII**;

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo para início dos serviços: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

d) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O MUNICÍPIO não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

e) Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU).

As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

f) Prazo da prestação do serviço: 10 (dez) meses conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pela **SMDE**.

g) Prazo do contrato: **20 (vinte) meses**.

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via FAX.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas pela Comissão Permanente de Licitação, as demais casas decimais que porventura constarem da proposta.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

6.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

6.2 – Abertura dos Envelopes “A” - HABILITAÇÃO e sua apreciação.

6.3 – Devolução dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

6.4 – Abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.4.1 – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL, para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.

6.4.2 – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

6.5 – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

6.6 – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

6.7 – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8 – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo o aceite sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário Municipal, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2 O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal.

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, até 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- GESTÃO

9.6. A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.6.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.6.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

9.6.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.6.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.6.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.6.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

9.6.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.6.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

9.7. O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.7.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.7.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

9.7.1.3. Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.7.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.7.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

9.7.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

9.7.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue ao **MUNICÍPIO** com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

12.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(758 – 44.90.51.00 – 0138)**.

12.5 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13 – DO REAJUSTAMENTO:

13.1- Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

14.1 – Será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

14.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.1.2 - seguro-garantia;

14.1.3 - fiança bancária.

14.2 – No caso de fiança bancária, deverá ser usado o modelo apresentado no ANEXO X deste edital.

14.3 – No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

14.4 – A garantia a ser prestada pela licitante contratada será de 5% (cinco por cento) do valor contrato e deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO em até 15 (quinze) dias após a data em que ocorrer a assinatura do contrato.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

14.5 – Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela licitante contratada, a mesma deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

14.5.1 – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.5.2 – multas punitivas aplicadas pela fiscalização à licitante contratada;

14.5.3 – prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

14.5.4 – obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14.6 – A garantia prestada pela licitante contratada será liberada:

14.6.1 – Na modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública: após o termo de recebimento definitivo, emitido na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos.

14.6.2 – Nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária: após o término de vigência do contrato, acrescido de mais 90 (noventa) dias, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade do MUNICÍPIO por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo MUNICÍPIO.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

15.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

15.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

15.4 – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.

15.5 – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

15.6 – O Município convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

15.7 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

15.8 – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

15.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3534.

15.10 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

15.11 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital, deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.12 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- Anexo VIII - Planilha Orçamentária e Cronograma**
- Anexo IX - Memorial Descritivo**
- Anexo X - Modelo de Fiança**
- Anexo XI - Memória de Cálculo**
- Anexo XII - BDI**

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

15 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/fax/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 02 de Outubro de 2020.

Renata Erica de Moura das Neves Conceição
Assistente Técnico

**ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL**

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO AMPARO EM BARRA MANSA/RJ.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) meses contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela SMDE.

PRAZO DO CONTRATO: 20 (vinte) meses.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMDE). As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro impresso e via digital.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. A SMDE não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/____** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2019, Processo Administrativo nº ____/2020**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de **HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2020.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2020

**CONTRATO DE _____ QUE FAZEM O
MUNICÍPIO E _____.**

O MUNICÍPIO, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luiz Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Exmo Sr. Rodrigo Drable Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de Ordem Pública, **Ilmo. Sr. _____**, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n._____, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. __ - ____ - ____/__, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº _____, _____/RJ., assinam o presente **CONTRATO DE _____**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº ____/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A **CONTRATADA** se obriga a _____ em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORCAMENTARIA** constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº ____/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por ____ (____) _____, **A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por ____ (____) _____. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Parágrafo Primeiro –



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de ___/___/____, a quantia de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias e desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da memória de cálculo e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

Parágrafo Único –

A liquidação da despesa será realizada mensalmente de acordo com as medições realizadas no mês e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Segundo –

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando da



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Primeiro –

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao **MUNICÍPIO**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2020.

p/ **MUNICÍPIO**

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2020

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)




Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		Eco Engenharia Ltda			ORÇAMENTO Nº=			
		Serviço: Reforma e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Amparo			DATA: 02/08/2020			
		Local: Praça Major Arthur Luis Correa - Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa/RJ - 27322-150			PROJETOS: ECO ENGENHARIA			
		Data base: SInapi - Emop - Setop e SCO-RJ - Deonerado Junho de 2020			LEVANTAMENTO: ECO ENGENHARIA			
		Encargos Sociais Desonerados: 88,91% (horistas) 50,31% (mensalistas)			ORÇAMENTO: ECO ENGENHARIA			
		Preços expressos em R\$ (REAL)			APROVADO:			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM BDI NOS PREÇOS UNITÁRIOS								
Item	Código SINAPI/SETOP/EMOP/SCO RJ	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quantidade	PREÇOS (R\$)			
					UNIT.	UNIT.C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
1.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	0,500	199.000,00	250.740,00	999,00	1.253,70
2.0		DEMOLIÇÕES						
2.1	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO DE 10%.	M2	233,250	24,96	31,45	5.821,99	7.335,71
2.2	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	258,150	8,64	10,89	2.231,15	2.811,25
2.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE LADRILHO HIDRÁULICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	142,630	1,75	2,21	250,17	315,21
3.0		NAVE E CAPELA MIOR						
3.1		PISO						
3.1.1		LADRILHO HIDRÁULICO						
3.1.1.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM.	M2	258,150	25,71	32,39	6.636,09	8.361,48
3.1.1.2	98670	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA.	M2	258,150	117,17	147,63	30.246,58	38.110,68
3.1.1.3	96686	RODAPE EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 20 CM.	M	142,630	30,43	35,34	4.340,03	5.468,43
3.2		MADEIRA						
3.2.1	CZS100	RECOLOCAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE 10%	M2	23,320	251,44	316,82	5.863,66	7.388,21
3.2.2	RV14550050C	PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESURA, PREGADO SOBRE REGUAS DO MESMO MATERIAL	M2	209,920	234,89	295,97	49.308,78	62.129,06
4		RESTAURAÇÃO DAS JANELAS						
4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	49,000	132,59	167,06	6.496,75	8.185,90
4.2	CV0142	RECUPERAÇÃO DAS JANELAS INCLUINDO AS FERRAGENS	MF	25,000	267,02	361,65	7.175,56	9.041,21
4.3	CZ01	RECUPERAÇÃO DE PORTAS EXISTENTES	MF	32,000	156,32	196,96	5.002,17	6.302,74
5		ESCADAS						
5.1		ESCADAS (ACESSO AO 2º PAVIMENTO) SALÃO 3 E 4						



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

5.1.1	CZS101	RECOMPOSIÇÃO DA ESCADA DE MADEIRA	M	40,000	227,22	296,29	9.088,63	11.451,67	
5.1.2	RV14550050C	PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DO MESMO MATERIAL.	M2	36,000	234,89	295,97	8.456,15	10.654,75	
5.1.3	CZS102	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM MADEIRA	M	15,200	433,35	546,02	6.586,92	8.299,51	
5.1.4	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA. DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO PARA ESCADA E GUARDA CORPO.	M2	30,000	22,71	28,61	681,23	858,35	
5.2		ESCADA DE ACESSO AO PÚPITO LATERAL							
5.2.1	CZS101	RECOMPOSIÇÃO DA ESCADA DE MADEIRA	M	8,000	227,22	296,29	1.617,73	2.290,33	
5.2.2	RV14550050C	PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DO MESMO MATERIAL.	M2	5,000	234,89	295,97	1.174,47	1.479,83	
5.2.3	CZS102	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM MADEIRA	M	5,800	433,35	546,02	2.513,43	3.166,92	
5.2.4	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA. DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO PARA ESCADA E GUARDA CORPO.	M2	15,630	22,71	28,61	354,92	447,20	
6		SERVIÇOS GERAIS							
6.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
6.1.1	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 3 HORAS DIÁRIAS	H	164,000	116,69	147,03	19.137,16	24.112,82	
6.1.2	90790	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS	H	440,000	23,20	29,24	10.209,96	12.964,54	
6.1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS	H	440,000	15,78	19,99	6.945,16	8.750,90	
6.2		CUSTO INDIRETO FIXO							
6.2.1	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,500	2.745,36	3459,15	4.118,03	5.188,72	
6.2.2	CZS103	FRETE EM CAMINHÃO TRUCADO DISTANCIA MÁXIMA DE 20 KM	UND	2,000	229,90	289,67	459,80	579,35	
							Total Geral COM BDI 26% =	195.911,51	246.848,50

Handwritten signature: J. Sampaio

Item	Código SINAPI/SETOP/EMOP/SCO RJ	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quantidade	PREÇOS (R\$)			
					UNIT.	UNIT. C/ BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/ BDI
1.0		MOBILIZAÇÃO						
1.1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	1,000	393.800,00	498.188,00	3.938,00	4.961,68
2.0		DEMOLIÇÃO/REMOÇÕES/PROTEÇÕES: C/S REAPROVEITAMENTO						
2.1	CZS0001	RETIRADA COM APROVEITAMENTO DE ROCHA ENTALHADA FORMANDO O PASSEIO AO REDOR DA EDIFICAÇÃO - INCLUSIVE TRANSPORTE E EMPILHAMENTO - COM REAPROVEITAMENTO	M³	138,000	11,14	14,04	1.537,32	1.937,02
2.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	634,400	2,97	3,76	1.887,19	2.377,86
2.3	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	50,790	30,42	38,32	1.544,49	1.946,05
2.4	CZS0002	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO VERTICALMENTE	M³	19,030	118,62	149,46	2.257,34	2.844,25
2.5	CZS0003	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO HORIZONTAL	M³	60,600	13,18	16,81	798,71	1.006,37
2.6	CZS0005	BOTA FORA EM CAÇAMBAS	UND	90,000	260,00	315,00	22.500,00	28.350,00
3		CONTENÇÕES/FUNDAÇÕES/REFUNDAÇÃO/REFORÇO						
3.0		REFUNDAÇÃO						
3.1		TORRE DIREITA						
3.1.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA.	M3	124,000	170,63	214,99	21.158,02	26.859,11
3.1.3	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	105,000	406,53	510,97	42.580,95	53.652,00
3.1.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	19,000	47,74	60,15	907,00	1.142,82
3.2		TORRE ESQUERDA						

Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa


3.2.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_09/2017	M3	124,000	170,63	214,99	21.158,02	26.659,11
3.2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	105,000	405,53	510,97	42.580,95	53.652,00
3.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	19,000	47,74	60,15	907,00	1.142,82
3.3		FUNDOS						
3.3.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA.	M3	164,000	170,63	214,99	27.983,19	35.258,82
3.3.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	137,000	405,53	510,97	55.558,00	70.003,08
3.3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	27,000	47,74	60,15	1.288,90	1.624,01
3.4		REFORÇO EM PAREDES ATIRANTADAS						
3.4.1	CZS0004	PROTENSÃO DE TIRANTES DE BARRA DE AÇO CA-50 INC MATERIAIS	UND	4,000	1.564,84	1971,69	6.259,34	7.888,77
4.0		RECOLOCAÇÃO DE LAJÃO						
4.1	CZS10	RECOLOCAÇÃO DE ROCHA ENTALHADA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M²	138,000	74,25	93,55	10.246,37	12.910,42
5.0		ESCADAS ACESSO AO CORO						
5.1	CZS101	RECOMPOSIÇÃO DA ESCADA DE MADEIRA - ACESSO AO CORO	M	8,670	251,06	316,33	2.178,66	2.742,59
5.2	RV14650050C	PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30cm DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE BARROTEAMENTO DO MESMO MATERIAL.	M2	9,730	258,23	325,37	2.512,61	3.165,89
5.3	CZS102	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM MADEIRA	M	4,150	504,88	636,13	2.095,18	2.639,93
5.4	74085/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	13,880	24,84	31,29	344,72	434,35
6.0		PISOS EM MADEIRA						
6.1	RV14650050C	PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30cm DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE BARROTEAMENTO DO MESMO MATERIAL.	M2	50,780	258,23	325,37	13.113,11	16.522,52
7.0		DREAGEM DO MURO LATERAL						
7.1	73883/002	EXECUÇÃO DE DRENO FRANCIS COM BRITA NUM 2	M3	20,000	114,58	144,37	2.291,64	2.887,47
7.2	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO, DIAMETRO INTERNO DE 300MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	45,000	37,63	47,41	1.693,21	2.133,45
7.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS	M2	56,970	19,30	24,32	1.099,39	1.385,23
7.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	57,000	2,95	3,72	168,15	211,87
7.5	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA).	M	57,000	19,41	24,46	1.106,37	1.394,03
8.0		PINTURA						
8.1	79500/002	PINTURA ACRILICA SOBRE MADEIRA NAS CIMALHAS E CUNHAS	M2	200,000	20,88	26,30	4.175,14	5.260,68
8.2	74085/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	970,580	24,84	31,29	24.104,70	30.371,93
9.0		SERVIÇOS GERAIS						
9.1		EQUIPE TÉCNICA						
9.1.1	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,000	125,73	158,42	32.186,88	40.556,47
9.1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768,000	23,20	29,24	17.821,01	22.454,48
9.1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768,000	15,78	19,89	12.122,45	15.274,29
9.2		CUSTO INDIRETO FIXO						
9.2.1	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,000	3.617,25	4557,73	14.488,99	18.230,93
9.2.2	CZS5	FRETE EM CAMINHÃO TRUCADO DISTANCIA MÁXIMA DE 20 KM	UND	2,000	252,72	318,43	505,44	636,85
							Total Geral COM BDI 26% =	397.076,47
								500.316,35



Processo: **14.732/2019**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Eco Engenharia Ltda		ORÇAMENTO Nº=						
		Serviço: Reforma e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Amparo Local: Praça Major Arthur Luis Correa - Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa/RJ - 27322-150 Data base: Sinapi - Emop - Setop e SCO-RJ - Desonerado junho de 2020 Encargos Sociais Desonerados: 88,91% (horistas) 50,31% (mensalistas) Preços expressos em R\$ (REAL)		DATA: 02/08/2020 PROJETOS: ECO ENGENHARIA LEVANTAMENTO: ECO ENGENHARIA ORÇAMENTO : ECO ENGENHARIA APROVADO:				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM BDI NOS PREÇOS UNITÁRIOS								
Item	Código SINAPI/SETOPIEMOP/SCO RJ	DISCRIMINAÇÃO	Unid	Quantidade	PREÇOS (R\$)			
					UNIT.	UNIT.C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
1.0		MOBILIZAÇÃO	%	1,000	471.800,00	594468,00	4.718,00	5.944,68
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	AD20150050/	CONTAINER ESCRITORIO, MODELO PADRAO, MEDINDO: (6X2,4X2,55M, EM ESTRUTURA DE AÇO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA CORRIDA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TERMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10M), 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20M), WC COM PIA, VASO SANITARIO E CHUVEIRO, ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELETRICAS, DISTRIBUICAO INTERNA DAS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS ATE O PONTO DE ENTRADA/SAIDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO, ALUGUEL MENSAL	UN. MES	2,000	419,00	527,94	838,00	1.055,88
2.2	AD20150050/	CONTAINER ESCRITORIO, MODELO PADRAO, MEDINDO: (6X2,4X2,55M, EM ESTRUTURA DE AÇO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA CORRIDA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TERMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10M), 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20M), WC COM PIA, VASO SANITARIO E CHUVEIRO, ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELETRICAS, DISTRIBUICAO INTERNA DAS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS ATE O PONTO DE ENTRADA/SAIDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO, ALUGUEL MENSAL	UN. MES	2,000	419,00	527,94	838,00	1.055,88
2.3	01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	4,000	515,00	648,90	2.060,00	2.595,80
2.4	01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	12,000	201,42	253,79	2.417,02	3.045,45
3.0		ANDAIMES E EQUIPAMENTOS						
3.1		ANDAIMES: MONTAGEM E DESMONTAGEM						
3.1.1	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES/FACHADEIRO/SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2Xh	1.040,000	6,08	7,83	6.297,78	7.935,20
3.1.2	AD15100200/	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, INCLUSIVE IDA E VOLTA DO CAMINHAO, CARGA E DESCARGA (CONSIDERAR O MINIMO DE 315M2XhM, PARA CALCULO DESTE TRANSPORTE).	M2.Km	520,000	0,06	0,08	33,02	41,80
4.0		DEMOL./REMOÇÕES/PROTEÇÕES: C/S REAPROVEITAMENTO						
4.1	CZ50001	REMOÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA	UND	1,000	113,38	142,85	113,38	142,85
4.2	CZ50002	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	200,000	18,17	22,89	3.633,08	4.577,68
4.3	05.001.0065-A	REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA, INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	788,470	6,98	8,77	5.350,75	6.741,04
4.4	05.001.0074-A	REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA, EXCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO COM APROVEITAMENTO	M2	23,240	45,09	56,82	1.047,98	1.320,46
4.5	CZ50004	BARROTEAMENTO PARA FORRO, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	20,500	161,39	203,36	3.308,57	4.168,79
4.6	CZ50005	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM REAPROVEITAMENTO DE 40%	M²	23,240	188,54	237,56	4.381,59	5.520,80
5.0		PROTEÇÃO DOS PISOS						
5.1	CZ5003	PROTEÇÃO DE PISO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA DE 12mm	M²	573,000	51,11	64,40	29.285,78	36.900,05
6.0		NAVE E CAPELA MOR						
6.1		REVESTIMENTOS						
6.1.1	CZ510	ENCERAMENTO DE PAINEL DE MADEIRA	M²	8,790	20,56	25,90	180,71	227,89
6.1.2	96117	FORRO EM MADEIRA, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	100,200	124,99	157,49	12.524,32	15.780,64
6.1.3	96117	FORRO EM MADEIRA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	788,470	124,99	157,49	96.053,50	121.027,42
6.2		PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
6.2.1	73739/001	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	100,200	16,46	20,74	1.649,18	2.077,97
6.2.2	PT05250200/	PINTURA EM FORRO DE MADEIRA NOVA, DUAS DEMAOS	M2	770,000	34,71	43,74	26.728,90	33.678,41
7.0		IMUNIZAÇÃO						
7.1	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	2.200,000	19,10	24,07	42.030,83	52.958,84
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa


8.1	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AZUL	M	1.830,000	2,91	3,67	5.329,95	6.715,73
8.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BRANCO	M	350,000	2,91	3,67	1.019,39	1.284,43
8.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VERMELHO	M	1.670,000	2,91	3,67	4.863,94	6.128,57
8.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VERDE	M	700,000	2,91	3,67	2.038,78	2.588,86
8.5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VERMELHO	M	126,000	7,21	9,08	908,28	1.144,43
8.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AZUL	M	42,000	7,21	9,08	302,76	381,48
8.7	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VERDE	M	60,000	7,21	9,08	432,51	544,97
8.8	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VERMELHO	M	30,000	11,33	14,28	340,03	428,44
8.9	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AZUL	M	30,000	11,33	14,28	340,03	428,44
8.10	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, VERDE	M	230,000	11,33	14,28	2.608,92	3.284,72
8.11	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	102,000	8,77	11,08	895,04	1.127,75
8.12	97698	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,000	9,50	11,97	1.425,40	1.798,01
8.13	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,000	20,78	26,18	872,59	1.099,46
8.14	ED-49321	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2)	m	20,000	70,82	88,98	1.412,35	1.779,56
8.15	ED-49323	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 80 (3)	m	3,000	159,90	201,48	479,71	604,44
8.16	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,000	19,04	23,98	57,11	71,95
8.17	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,000	28,16	35,49	56,33	70,98
8.18	ED-49101	CONDULETE TIPO X EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 2	U	4,000	102,32	128,92	409,28	515,69
8.19	ED-49103	CONDULETE TIPO X EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3	U	2,000	253,22	319,05	506,43	638,11



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

		Eco Engenharia Ltda Serviço: Reforma e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Amparo Local: Praça Major Arthur Luis Correa - Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa/RJ - 27322-150 Data base: Sinapi - Emop - Setop e SCO-RJ - Desonerado junho de 2020 Encargos Sociais Desonerados: 88,91% (horistas) 50,31% (mensalistas) Preços expressos em R\$ (REAL)			ORÇAMENTO N°= DATA: 02/08/2020 PROJETOS: ECO ENGENHARIA LEVANTAMENTO: ECO ENGENHARIA ORÇAMENTO: ECO ENGENHARIA APROVADO:			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM BDI NOS PREÇOS UNITÁRIOS								
Item	Código SINAPI/SETOP/EMOPI/SCO RJ	DISCRIMINAÇÃO	Unid	Quantidade	PREÇOS (R\$)			
					UNIT.	UNIT.C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
8.20	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15.000	22,89	28,84	343,31	432,57
8.21	ED-49074	CONDULETE TIPO C EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 2	U	6.000	85,16	107,30	510,94	643,79
8.22	ED-49076	CONDULETE TIPO C EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3	U	6.000	197,07	249,06	1.185,99	1.484,35
8.23	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13.000	29,27	36,89	380,57	479,51
8.24	ED-49092	CONDULETE TIPO T EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 2	U	11.000	52,09	65,63	572,97	721,94
8.25	ED-49094	CONDULETE TIPO T EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3	U	27.000	116,40	146,86	3.142,73	3.959,84
8.26	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9.000	23,74	29,91	213,63	269,17
8.27	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5.000	24,87	31,33	124,33	156,65
8.28	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3.000	22,00	27,72	65,99	83,15
8.29	ED-49080	CONDULETE TIPO E EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1	U	9.000	33,17	41,80	298,56	376,19
8.30	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22.000	13,66	17,21	300,50	378,63
8.31	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2.000	63,03	79,41	128,05	158,83
8.32	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.000	89,35	112,59	89,35	112,59
8.33	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.000	119,96	151,15	119,96	151,15
8.34	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	85.000	23,17	29,19	1.969,40	2.481,44
8.35	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5.000	20,18	25,43	100,92	127,16
8.36	91962	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4.000	13,92	17,54	55,69	70,17
8.37	91969	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4.000	31,96	40,27	127,84	161,08
8.38	91941	CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	122.000	7,08	8,93	864,30	1.089,02
8.39	91944	CAIXA RETANGULAR 4 X 4 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5.000	9,47	11,93	47,33	59,63
8.40	91936	CAIXA OCTOGONAL 4 X 4, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10.000	9,04	11,39	90,36	113,85
8.41	91937	CAIXA OCTOGONAL 3 X 3, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2.000	7,85	9,89	15,69	19,77
8.42	CZS7	CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM 10 ZONAS (4 + 4 + 2 COM FIO + 16 SEM FIO)	UND	1.000	477,84	602,08	477,84	602,08
8.43	97596	SENSOR DE PRESEÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17.000	38,65	48,70	657,04	827,87
8.44	10.90.87	AVISADOR SONORO E VISUAL	UN	9.000	105,79	133,29	952,08	1.199,62
8.45	11.93.02	SUPRESSOR DE SURTO VCL 275V 45KA CLAMPER/EQUIVALENTE	UN	8.000	55,56	70,01	444,50	560,07
8.46	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25.000	64,67	81,49	1.616,83	2.037,21
8.47	11.60.03	LAMPADA LED 9W SOQUETE ROSCA	UN	25.000	19,88	25,05	496,96	626,17
8.48	CZS8	ABRAÇADEIRA TIPO D, CUNHA	UN	250.000	4,16	5,24	1.039,52	1.309,80
8.49	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2.000	368,59	464,42	737,17	928,84
8.50	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2.000	424,40	534,74	848,80	1.069,49
8.51	CZS11	PADRÃO LIGHT AÉREO TIPO D3, 23, 1 <= DEMANDA <= 27 KVA, TRIFÁSICO	UND	1.000	3.913,86	4931,46	3.913,86	4.931,46
9.0		SPDA						



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.1	C298	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO - 5/8" X 1/8" X 3M (50MM2)	UND	45.000	37,26	48,93	1.876,13	2.111,92
9.2	07.150.0020-1	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA RESINA.CUSTO POR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	5.000	16,67	21,00	83,33	105,00
9.3	11.92.18	HASTE ALTA CAMADA 254 MICRONS 5/8X2,40M	UN	10.000	76,26	96,08	762,57	960,83
9.4	11.91.05	CABO DE COBRE NU # 35 MM2	M	365.000	21,11	26,80	7.704,86	9.708,12
9.5	11.91.06	CABO DE COBRE NU # 50 MM2	M	185.000	23,52	29,63	4.360,91	5.482,14
9.6	ED-51052	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR COM SAÍDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR PARA ELETRODUTO DE 25MM (1), 20 X 20 X 14 MM, COM NOVE TERMINAIS	U	1.000	181,16	228,26	181,16	228,26
9.7	11.92.18	HASTE ALTA CAMADA 254 MICRONS 5/8X2,40M	UN	10.000	76,26	96,08	762,57	960,83
9.8	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	1.000	21,47	27,05	21,47	27,05
9.9	ED-51075	SOLDA EXOTÉRMICA MOLDE SCI-50-3	U	2.000	137,50	173,26	275,01	346,51
9.10	ED-51076	SOLDA EXOTÉRMICA CARTUCHO Nº 90	U	10.000	23,16	29,19	231,64	291,86
9.11	ED-51069	PARAFUSO DE FENDA EM AÇO INOX COM PORCA E ARRUELA DE ¼	U	50.000	0,34	0,42	16,80	21,17
9.12	ED-51077	SOLDA EXOTÉRMICA ALICATE Z-201	U	1.000	71,73	90,38	71,73	90,38
9.13	11.92.19	TERMINAL DE 1 COMPRESSAO 1 FURO 35 MM2	UN	15.000	4,88	6,15	73,20	92,23
9.14	11.92.48	TERMINAL COMPRES.COBRE ESTANH. 1 FURO 50MM TEL5050 OU EQUIVALENTE	UN	15.000	5,86	7,38	87,85	110,69
10.0		CONTENÇÃO (MURETA LATERAL)						
10.1	98528	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	3.940	31,28	39,41	123,24	155,29
10.2	ET15050050B	FORMAS ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PECAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, SERVINDO 20 VEZES. TABUAS DE MADEIRA SERRADA, COM 2,5CM DE ESPESSURA, MOLDAGEM E DESMOLDAGEM.	M2	52.720	61,42	77,39	3.238,06	4.079,96
10.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 6,0 MM - MONTAGEM.	KG	75.200	10,49	13,22	789,10	994,26
10.4	91601	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHAO DE 6,3 MM DE DIAMETRO.	KG	436.400	8,44	10,63	3.662,04	4.639,37
10.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	177.900	7,90	9,96	1.405,95	1.771,49
10.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	58.000	6,61	8,33	383,66	483,41



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Item	Código SINAPI/SETOPI/EMOPI/ SCO RJ	DISCRIMINAÇÃO	Unid	Quantidade	PREÇOS (R\$)			
					UNIT.	UNIT.C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
10.7	87464	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	42,790	78,87	99,38	3.374,95	4.252,44
10.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	6,850	335,04	422,15	2.295,04	2.891,75
10.9	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1,2,12,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	13,450	351,72	443,17	4.730,63	5.960,59
11.0		PINTURA						
11.1		PINTURA EXTERNA						
11.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.414,000	16,02	20,19	22.658,34	28.549,51
13.0		PINTURA INTERNA						
13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	3.946,500	16,02	20,19	63.239,84	79.682,20
14		SERVIÇOS GERAIS						
14.1		EQUIPE TÉCNICA						
14.1.2	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,000	116,69	147,03	29.872,64	37.639,53
14.1.3	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768,000	23,20	29,24	17.821,01	22.454,46
14.1.4	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768,000	15,78	19,89	12.122,45	15.274,29
14.2		CUSTO INDIRETO FIXO						
14.2.1	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,000	2.745,36	3459,15	10.961,42	13.836,59
Total Geral COM BDI 28% =							482.735,80	608.247,10

Handwritten signature: Samuel F.

Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA: RESTAURAÇÃO (parcial) DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO								
LOCAL: PRAÇA ARTHUR LUIZ CORREIA AMPARO, BARRA MANSA, RIO DE JANEIRO								
DATA BASE: 22/01/2020 (com composição de preços SINAPI e SETOP e mão de obra somente do SINAPI)								
ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR DO ITEM (Base Jun/2020)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,51%	1.253,70	1.253,70 100%				1.253,70 100%
2	DEMOLIÇÕES	4,24%	10.462,18	10.462,18 100%				10.462,18 100%
3	NAVE E CAPELA MOR	49,20%	121.457,86	48.583,14 40%	30.364,47 25%	30.364,47 25%	12.145,78 10%	121.457,86 100%
4	RESTAURAÇÃO DAS JANELAS	9,53%	23.529,85	9.411,94 40%	11.764,93 50%	2.352,99 10%		23.529,85 100%
5	ESCADAS	15,66%	38.648,58	13.527,00 35%	13.527,00 35%	11.594,57 30%		38.648,58 100%
6	SERVIÇOS GERAIS	20,86%	51.496,33	12.874,08 25%	12.874,08 25%	12.874,08 25%	12.874,08 25%	51.496,33 100%
TOTAL		100,00%	246.848,50	96.112,05	68.530,48	57.186,11	25.019,87	246.848,50
TOTAL ACUMULADO				96.112,05	164.642,53	221.828,63	246.848,50	
PERCENTUAL (%)				38,94%	66,70%	89,86%	100,00%	
PERCENTUAL ACUMULADO (%)				38,94%	66,70%	89,86%	100,00%	
RESPONSÁVEL:				 Max Arthur Farias de Oliveira CREA: 80.039D - MG				



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

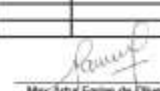
PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA: RESTAURAÇÃO (projeto) DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO								
LOCAL: PRAÇA ARTHUR LUIZ CORRÊA ZAMPARO, BARRA MANSA, RIO DE JANEIRO								
DATA BASE: 22/JUN/2020 (com composição de preços SINAPI e SETCP e mão de obra conforme do SINAPI)								
ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR DO ITEM (Base Jun/2020)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,99%	4.961,88	4.961,88 100%				4.961,88 100%
2	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / PROTEÇÕES: OS APROVEITAMENTO	7,69%	38.461,55	38.461,55 100%				38.461,55 100%
3	CONTENÇÕES / FUNDAÇÕES / REFUNDAÇÃO / REFORÇO	55,50%	277.860,54	138.940,27 50%	138.940,27 50%			277.860,54 100%
4	RECOLOCAÇÃO DE LAJÃO	2,58%	12.910,42	0,00	0,00	12.910,42 100%		12.910,42 100%
5	ESCADAS DE ACESSO AO CORO	1,80%	8.982,77	5.389,66 60%	3.593,11 40%			8.982,77 100%
6	PISOS EM MADEIRA	3,30%	16.522,52	6.609,01 40%	4.956,76 30%	4.956,76 30%		16.522,52 100%
7	DRENAJEM DO MURO LATERAL	1,00%	8.012,04	0,00	0,00	8.012,04 100%		8.012,04 100%
8	PINTURA	7,13%	35.632,61	0,00	0,00	17.816,31 50%	17.816,31 50%	35.632,61 100%
9	SERVIÇOS GERAIS	19,42%	97.152,02	24.288,01 25%	24.288,01 25%	24.288,01 25%	24.288,01 25%	97.152,02 100%
TOTAL		100,00%	560.316,35	218.556,38	171.678,14	67.983,53	42.104,31	560.316,35
TOTAL ACUMULADO				218.556,38	390.234,51	458.217,04	500.316,35	
PERCENTUAL (%)				43,66%	74,31%	83,59%	92,42%	100%
PERCENTUAL ACUMULADO (%)				43,66%	78,00%	91,58%	100,00%	
RESPONSÁVEL:				 Max Attila Farias de Oliveira CREA: 10.03963 - MG				



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA: RESTAURAÇÃO (parte) DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO								
LOCAL: PRAÇA ARTHUR LUIZ CORREIA AMPARO, BARRA MANSA, RIO DE JANEIRO								
DATA BASE: 23/JUN/2020 (com composição de preços SINALPI e SETOP e mão de obra somente do SINALPI)								
ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR DO ITEM (Base Jun/2020)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,98%	5.944,68	5.944,68 100%				5.944,68 1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,27%	7.752,81	7.752,81 100%				7.752,81 1,00
3	ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM	1,31%	7.978,60	1.994,20 25%	1.994,20 25%	1.994,20 25%	1.994,20 25%	7.978,60 1,00
4	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / PROTEÇÕES, C/S APROVEITAMENTO	3,69%	22.472,53	22.472,53 100%				22.472,53 1,00
5	PROTEÇÃO DOS PISOS	6,07%	36.900,05	36.900,05 100%				36.900,05 1,00
6	PAVE E CAPELA MOR	28,41%	172.792,13	25.918,82 15%	77.756,48 45%	51.837,64 30%	17.279,23 10%	172.792,13 100%
7	IMUNIZAÇÃO	8,73%	52.958,84	0,00 0%	0,00 0%	5.295,88 10%	47.662,96 90%	52.958,84 100%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,58%	58.247,10	8.227,07 15%	8.227,07 15%	28.123,55 50%	11.649,42 20%	58.247,10 100%
9	SPDA	3,38%	20.537,00	2.053,70 10%	1.026,85 5%	1.026,85 5%	16.429,60 80%	20.537,00 100%
10	CONTENÇÃO (MURETA LATERAL)	4,15%	25.228,56	7.568,57 30%	17.659,99 70%	0,00 0%	0,00 0%	25.228,56 100%
11	PINTURA	4,69%	28.549,51	0,00 0%	0,00 0%	14.274,76 50%	14.274,76 50%	28.549,51 100%
12	PINTURA INTERNA	13,10%	79.682,20	0,00 0%	7.968,22 10%	39.841,10 50%	31.872,88 40%	79.682,20 100%
13	SERVIÇOS GERAIS	14,67%	89.204,89	22.301,22 25%	22.301,22 25%	22.301,22 25%	22.301,22 25%	89.204,89 100%
TOTAL		100,00%	608.247,10	141.643,65	137.444,01	165.895,20	163.464,25	608.247,10
TOTAL ACUMULADO				141.643,65	279.087,65	444.782,85	608.247,10	
PERCENTUAL (%)				23,29%	45,88%	73,13%	100,00%	
PERCENTUAL ACUMULADO (%)				23,29%	45,88%	73,13%	100,00%	
RESPONSÁVEL:				 Marc Artur Farias de Oliveira CREA/ 60 0390 - MG				



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

**ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO
MEMORIAL DESCRITIVO – PLANILHA 01
REFORMA E RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO**

OBRA: REFORMA E RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO

LOCAL: Praça Major Arthur Luís Correa - Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa/RJ - 27322-150

ESPECIFICAÇÕES

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A história ainda recente está muito presente na região, quer seja no casario colonial, no barroco de suas igrejas, nos dormentes da antiga linha férrea, e nos pés de café que encontramos em suas matas. O contexto social histórico verifica-se a todo instante: nos descendentes de escravos, na população fazendeira ainda detentora do poder local, no pleito eleitoral marcadamente coronelista, nos clãs familiares, na alimentação, vestuário e na nomenclatura de suas praças e ruas. Graças à iniciativa particular, o bem está preservado e a história está viva, podendo ser olhada, tocada, e ser objeto de estudo daqueles que se interessam pelo patrimônio histórico.

Posto isso, no intuito de preservar e proteger a edificação e a memória da sociedade uma empresa foi contratada para a execução dos laudos técnicos de estabilidade da estrutura assim como todos os projetos de complementares da arquitetura e restauração dos bens históricos.

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM/SUESP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Descrição da obra

A obra objeto do presente Memorial Descritivo é a Reforma e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Amparo, Barra Mansa, RJ, compreenderá os seguintes serviços:

- **Mobilização e Desmobilização**
- **DEMOLIÇÕES**
- REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO LADRILHO HIDRÁULICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.
- DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE LADRILHO HIDRÁULICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
- **NAVE E CAPELA MOR**
- **PISO**
- **LADRILHO HIDRÁULICO**
- CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.
- PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA.
- RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 20 CM.
- **MADEIRA**
- RECOLOCAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE 10%
- PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30cm DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DO MESMO MATERIAL.
- **RESTAURAÇÃO DAS JANELAS**
- VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- RECUPERAÇÃO DAS JANELAS INCLUINDO AS FERRAGENS
- RECUPERAÇÃO DE PORTAS EXISTENTES
- **ESCADAS**
- ESCADAS (ACESSO AO 2º PAVIMENTO) SALÃO 3 E 4
- RECOMPOSIÇÃO DA ESCADA DE MADEIRA
- PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DO MESMO MATERIAL.
- RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM MADEIRA
- PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO PARA ESCADA E GUARDA CORPO.
- **ESCADA DE ACESSO AO PÚPITO LATERAL**
- RECOMPOSIÇÃO DA ESCADA DE MADEIRA
- PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DO MESMO MATERIAL.
- RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM MADEIRA.
- PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO PARA ESCADA E GUARDA CORPO.
- **SERVIÇOS GERAIS**
- **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**
- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 3 HORAS DIÁRIAS
- MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS
- ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS
- SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- FRETE EM CAMINHÃO TRUCADO DISTANCIA MÁXIMA DE 20 KM



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, com experiência comprovada em obras de restauração, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização e Desmobilização se restringirá a cobrir as despesas com transporte, carga e descarga necessários à mobilização e à desmobilização dos equipamentos e mão de obra utilizados no canteiro.

2. DEMOLIÇÕES

- **REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO DE 10%.**

Será feita toda a remoção cuidadosa do piso em tabuas para posterior reaproveitamento. Os barrotes também serão retirados revisados e reaproveitados. Neste item faz parte do piso do segundo pavimento e capela Mor.

- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.**

Será feito a retirada com martele do piso hidráulico e contra piso, sem reaproveitamento nos locais: capela do Santíssimo, salão 1,2 e sacristia.

- **DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE LADRILHO HIDRÁULICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.**

Será feito a retirada com martele do rodapé hidráulico, sem reaproveitamento nos locais: capela do Santíssimo, salão 1,2 e sacristia.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

3. NAVE E CAPELA MOR
PISO
LADRILHO HIDRÁULICO

- **CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.**

O contra piso é uma camada intermediária de cimento e areia para regularização do terreno para assentamento do piso. Deverá ter espessura média de 3 cm. No traço de 1:4. Ele deverá ser executado nos locais: capela do Santíssimo, salão 1,2 e sacristia.

- **PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA.**

Assentamento de ladrilho hidráulico com argamassa colante, nas especificações contidas no projeto arquitetônico observações 08,09 e 10. Ele deverá ser executado nos locais: capela do Santíssimo, salão 1,2 e sacristia.

- **RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 20 CM.**

Assentamento de ladrilho hidráulico com argamassa colante, nas especificações contidas no projeto arquitetônico observações 08,09 e 10. Ele deverá ser executado nos locais: capela do Santíssimo, salão 1,2 e sacristia.

MADEIRA

- **RECOLOCAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE 10%**

Foram considerados que 10% do piso em tabuas poderão ser reaproveitados. O assoalho deverá ser preparados e reassentado juntamente com o novo tabuado. Ver tipo de madeira no projeto arquitetônico.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- **PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30cm DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE BARROTEAMENTO DO MESMO MATERIAL.**

Foram considerados que 90% do piso em taboado do segundo pavimento e capela mor deverão ser substituídos. As tabuas deverão ter 30cm de largura com 2cm de espessuras e o tipo de madeira está prevista na Observação 01 do projeto arquitetônico (prancha 05/15). Poderá ser utilizada duas tábuas de 15 cm para obter a largura desejada.

4. RESTAURAÇÃO DAS JANELAS

- **VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM**

Foram previsto a instalação de vidro com massa de vidraceiro espessura de 4mm de diversos tamanhos que deverão ser levantados em cada janela.

- **RECUPERAÇÃO DAS JANELAS INCLUINDO AS FERRAGENS**

As janelas de madeira deverão ser recuperadas, as partes podres deverão ser substituídas e corrigindo as imperfeições com massa a óleo. As ferragens da mesma forma deverão ser analisadas e aquelas sem aproveitamento deverão ser trocadas ou recuperadas, garantido o perfeito manuseio da mesma. Após a recuperação a janela deverá ser pintada com tinta nivelante, verniz isolante e esmalte acetinado conforme especificação do projeto arquitetônico.

- **RECUPERAÇÃO DE PORTAS EXISTENTES**

As portas existentes de madeira deverão ser recuperadas, as partes podres deverão ser substituídas e corrigindo as imperfeições com massa a óleo. As ferragens deverão ser reaproveitadas, garantido o perfeito manuseio da mesma. Após a recuperação a porta deverá ser pintada com tinta nivelante, verniz isolante e esmalte acetinado conforme especificação do projeto arquitetônico.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

5. ESCADAS

ESCADAS (ACESSO AO 2º PAVIMENTO) SALÃO 3 E 4

• **RECOMPOSIÇÃO DA ESCADA DE MADEIRA**

As escadas que dão acesso aos salões 3 e 4, estão com os pisos dos degraus em bom estados, porem algumas peças de sustentação estão deterioradas e deverão ser substituidas por peças novas com madeira especificada no projeto arquitetônico. Deverá ser feito um realinhamento da estrutura da escada.

• **RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM MADEIRA**

Foi considerado nesta recuperação a substituição das peças podres e refixação dos engastes entre as peças.

• **PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO PARA ESCADA E GUARDA CORPO.**

Após a recuperação o guarda corpo e recomposição da escada ambos deverão ser lixado para posterior pintura com tinta nivelante, verniz isolante e esmalte acetinado conforme especificação do projeto arquitetônico.

ACESSO AO PÚPITO LATERAL

• **RECOMPOSIÇÃO DA ESCADA DE MADEIRA**

A escada que dá acesso ao pupito lateral, estão com os pisos dos degraus em bom estados, porem algumas peças de sustentação estão deterioradas e deverão ser substituidas por peças novas com madeira especificada no projeto arquitetônico. Deverá ser feito um realinhamento da estrutura da escada.

• **RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM MADEIRA**

Foi considerado nesta recuperação a substituição das peças podres e refixação dos engastes entre as peças.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- **PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO PARA ESCADA E GUARDA CORPO.**

Após a recuperação o guarda corpo e recomposição da escada ambos deverão ser lixado para posterior pintura com tinta nivelante, verniz isolante e esmalte acetinado conforme especificação do projeto arquitetônico.

6. SERVIÇOS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- **ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 3 HORAS DIÁRIAS**

A empresa contratada deverá manter por no mínimo 3 horas um engenheiro civil senior que será o RT (responsável técnico) por esta etapa da obra.

- **MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS**

A Contratada deverá disponibilizar um mestre de obras com experiência comprovada em reforma e restaurações de bens tombados.

- **ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS**

A Contratada deverá disponibilizar um encarregado geral de obras com experiência comprovada em reforma e restaurações de bens tombados.

CUSTO INDIRETO FIXO

- **SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

A Contratada deverá disponibilizar dois serventes em tempo integral para garantir a limpeza da obra por toda duração da obra.

- **FRETE EM CAMINHÃO TRUCADO DISTANCIA MÁXIMA DE 20 KM**



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Os materiais que serão comprados não foram computados no seu custo a entrega, por isso, foi considerado um recurso com descarregamento incluso.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada. O destino final para os entulhos retirados, assim como do material reaproveitável retirado da obra serão definidos pela Contratante, CTR (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos) para entulhos e depósito SUSESP para material reaproveitável. O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SUSESP, conforme item de planilha.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, evitando que possa haver qualquer acidente.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

O empreiteiro manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações, para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto e de condução da obra que o empreiteiro venha a ter, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização.

Deverá ser mantido na obra, além do Diário, todos os Projetos, este Memorial Descritivo, alvará de construção e as devidas ART'S de projeto e execução da obra.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Engenheiro Max Artur Farias de Oliveira – CREA 80.039/D MG

Eco Engenharia Ltda

CNPJ: 04.789.578/0001-20

MEMORIAL DESCRITIVO – PLANILHA 02

REFORMA E RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO

OBRA: REFORMA E RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO

LOCAL: Praça Major Arthur Luís Correa - Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa/RJ - 27322-150

ESPECIFICAÇÕES

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A história ainda recente está muito presente na região, quer seja no casario colonial, no barroco de suas igrejas, nos dormentes da antiga linha férrea, e nos pés de café que encontramos em suas matas. O contexto social histórico verifica-se a todo instante: nos descendentes de escravos, na população fazendeira ainda detentora do poder local, no pleito eleitoral marcadamente coronelista, nos clãs familiares, na alimentação, vestuário e na nomenclatura de suas praças e ruas . Graças à



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

iniciativa particular, o bem está preservado e a história está viva, podendo ser olhada, tocada, e ser objeto de estudo daqueles que se interessam pelo patrimônio histórico.

Posto isso, no intuito de preservar e proteger a edificação e a memória da sociedade uma empresa foi contratada para a execução dos laudos técnicos de estabilidade da estrutura assim como todos os projetos de complementares da arquitetura e restauração dos bens históricos.

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM/SUSESP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Descrição da obra



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A obra objeto do presente Memorial Descritivo é a Reforma e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Amparo, Barra Mansa, RJ, compreenderá os seguintes serviços:

- MOBILIZAÇÃO
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
- DEMOLIÇÃO/REMOÇÕES/PROTEÇÕES: C/S REAPROVEITAMENTO
- RETIRADA COM APROVEITAMENTO DE ROCHA ENTALHADA FORMANDO O PASSEIO AO REDOR DA EDIFICAÇÃO - INCLUSIVE TRANSPORTE E EMPILHAMENTO - COM REAPROVEITAMENTO
- DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
- REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
- TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO VERTICALMENTE
- TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO HORIZONTAL
- BOTA FORA EM CAÇAMBAS
- CONTENÇÕES/FUNDAÇÕES/REFUNDAÇÃO/REFORÇO
- REFUNDAÇÃO
- TORRE DIREITA
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.

- TORRE ESQUERDA
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.
- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.
- FUNDOS
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.
 - REFORÇO EM PAREDES ATIRANTADAS
 - PROTENSAO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 INC MATERIAIS
 - RECOLOCAÇÃO DE LAJÃO
 - RECOLOCAÇÃO DE ROCHA ENTALHADA SOBRE COLCHÃO DE AREIA
 - ESCADAS ACESSO AO CORO
 - RECOMPOSIÇÃO DA ESCADA DE MADEIRA - ACESSO AO CORO
 - PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30cm DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE BARROTEAMENTO DO MESMO MATERIAL.
 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM MADEIRA
 - PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO
 - PISOS EM MADEIRA
 - PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30cm DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE BARROTEAMENTO DO MESMO MATERIAL.
 - DRENAGEM DO MURO LATERAL
 - EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2
 - CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERNO DE 300MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO
- IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.
 - EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA).
 - PINTURA
 - PINTURA ACRILICA SOBRE MADEIRA NAS CIMALHAS E CUNHAS
 - PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO
 - SERVIÇOS GERAIS
 - EQUIPE TÉCNICA
 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- CUSTO INDIRETO FIXO
- SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- FRETE EM CAMINHÃO TRUCADO DISTANCIA MÁXIMA DE 20 KM

Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização e Desmobilização se restringirá a cobrir as despesas com transporte, carga e descarga necessários à mobilização e à desmobilização dos equipamentos e mão de obra utilizados no canteiro.

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES E PROTEÇÕES

☒ RETIRADA COM APROVEITAMENTO DE ROCHA ENTALHADA FORMANDO O PASSEIO AO REDOR DA EDIFICAÇÃO - INCLUSIVE TRANSPORTE E EMPILHAMENTO - COM REAPROVEITAMENTO

Essas rochas entalhadas formando lajes estão formando um passeio em volta de toda a edificação. Elas serão retiradas onde será feita a refundação nas laterais direita, esquerda e nos fundos. Conforme projeto de refundação pranchas 02/14, 03/14 e 04/14.

☒ DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Em diversas partes da edificação deverão existir retirada de reboco. Esta retirada deve ser feita manualmente com ferramentas de pequeno peso e as partes a serem retiradas devem ser isoladas com corte de máquina para que não seja retirado mais do que o necessário.

☒ REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Será feita toda a remoção do piso em. Neste item faz parte do piso do coro e da Torre Direita.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

☒ TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO VERTICALMENTE

Na parte superior da edificação o entulho deverá ser retirado em latas de 18 litros até o ponto de carregamento do caminhão.

☒ TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO HORIZONTALMENTE

Na parte inferior da edificação a retirada será executada com carrinho de mão até o ponto de carregamento do caminhão.

☒ BOTA FORA EM CAÇAMBAS

O carregamento das caçambas deverá ser feito manualmente. Poderá ser executado rampas para acesso de carrinho de mão e pessoal com as latas.

3. CONTENÇÕES/FUNDAÇÕES/REFUNDAÇÃO/REFORÇO

Nas duas laterais virando parte para a frente da Igreja e nos fundos, foi previsto uma refundação em “cachimbos” para estabilizar os recalques provenientes de infiltrações na base da igreja. Conforme o projeto as escavações deverão ser feitas intercalando os intervalos. A concretagem deverá ser feita imediatamente após a compactação do solo. Este serviço não deverá ser feito com chuvas excessivas e caso chuva leve prever proteção para as escavações.

4. REFORÇO EM PAREDES ATIRANTADAS

A parede dos fundos da edificação, com o recalque devido as infiltrações no solo, perdeu a amarração com a parede perpendicular a ela. Foi previsto em projeto um atirantamento leve para manter a estabilidade da parede. A parede deverá ser furada com serra copo diamantada na profundidade de 260cm e diametro de 10cm. Dentro desse furo será colocado um tirante roscado de $\frac{3}{4}$ ” e injetado concreto com pouca pressão. Após a cura do concreto, uma chapa metálica será fixada através de porva sextavada no tirante. Não há a necessidade que a parede volte para o lugar. Este tirante servirá apenas como apoio e travamento da parede. As especificações serão encontradas na 06/14 do projeto estrutural.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

5. RECOLOCAÇÃO DE LAJÃO

RECOLOCAÇÃO DE ROCHA ENTALHADA SOBRE COLCHÃO DE AREIA

Será feito uma regularização do terreno para o assentamento do colchão de areia traço com 10% de cimento com espessura de 10 cm, onde serão assentados os lajões, posteriormente feito o salgamento com a proporção anterior de areia e cimento.

6. ESCADAS ACESSO AO CORO

RECOMPOSIÇÃO DA ESCADA DE MADEIRA - ACESSO AO CORO

As escadas que dão acesso ao coro estão com os pisos dos degraus em bom estados, porem algumas peças de sustentação estão deterioradas e deverão ser substituidas por peças novas com madeira especificada no projeto arquitetônico. Deverá ser feito um realinhamento da estrutura da escada.

RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM MADEIRA

Foi considerado nesta recuperação a substituição das peças podres e refixação dos engastes entre as peças.

PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO PARA ESCADA E GUARDA CORPO.

Após a recuperação o guarda corpo e recomposição da escada ambos deverão ser lixado para posterior pintura com tinta nivelante, verniz isolante e esmalte acetinado conforme especificação do projeto arquitetônico.

7. PISOS EM MADEIRA

PISO EM REGUAS DE MADEIRA APARELHADA (TABUA CORRIDA), COM 30cm DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE BARROTEAMENTO DO MESMO MATERIAL.

Foram considerados piso em taboado do segundo pavimento torre direita e no coro. As tabuas deverão ter 30cm de largura com 2cm de espessuras e o tipo de madeira está prevista na Observação 01 do projeto arquitetônico (prancha 05/15). Poderá ser utilizada duas tábuas de 15 cm para obter a largura desejada.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

8. DRENAGEM DO MURO LATERAL

Foi previsto na lateral esquerda um muro de concreto armado, com fundações em tubulões, vigas e pilares (FCK=30 Mpa) com fechamento em bloco de concretode 0,20 m cheio com concreto de 20 MPA. Conforme projeto estrutural. Este item foi incluído na planilha e memorial descritivo 03

A drenagem referente a este muro sera realizada em dreno frances com canaleta meia cana de concreto de base e superior. Sera executado uma impermeabilização com emulsão asfaltica na lateral interna do muro, antes da execução do dreno frances. Na parte externa do muro será realizado um chapisco de colher e reboco com espessura de 2 cm traço 1:2:9.

9. PINTURA

PINTURA ACRILICA SOBRE MADEIRA NAS CIMALHAS E CUNHAS

Será feito o lixamento de todas as cunhas e cimalhas existente, para retirar parte da pintura existente, para posteriormente aplicar a nova tinta conforme especificado no projeto arquitetônico.

PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUASDEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO PARA ESCADA E GUARDA CORPO.

Todas as portas e janelas de madeira deverão ser lixados para posterior pintura com tinta nivelante, verniz isolante e esmalte acetinado conforme especificação do projeto arquitetônico.

10. SERVIÇOS GERAIS

EQUIPE TÉCNICA

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS

COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 3 HORAS DIÁRIAS

A empresa contratada deverá manter por no minimo 3 horas um engenheiro civil senior que será o RT (responsavel técnico) por esta etapa da obra.

MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A Contratada deverá disponibilizar um mestre de obras com experiência comprovada em reforma e restaurações de bens tombados.

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS

A Contratada deverá disponibilizar um encarregado geral de obras com experiência comprovada em reforma e restaurações de bens tombados.

CUSTO INDIRETO FIXO

SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A Contratada deverá disponibilizar dois serventes em tempo integral para garantir a limpeza da obra por toda duração da obra.

FRETE EM CAMINHÃO TRUCADO DISTANCIA MÁXIMA DE 20 KM

Os materiais que serão comprados não foram computados no seu custo a entrega, por isso, foi considerado um recurso com descarregamento incluso.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada.

O destino final para os entulhos retirados, assim como do material reaproveitável retirado da obra serão definidos pela Contratante, CTR (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos) para entulhos e depósito SUSESP para material reaproveitável.

O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SUSESP, conforme item de planilha.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, evitando que possa haver qualquer acidente.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

O empreiteiro manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações, para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto e de condução da obra que o empreiteiro venha a ter, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização.

Deverá ser mantido na obra, além do Diário, todos os Projetos e este Memorial Descritivo.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Engenheiro Max Artur Farias de Oliveira – CREA 80.039/D MG



Eco Engenharia Ltda
CNPJ: 04.789.578/0001-20



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

MEMORIAL DESCRITIVO – PLANILHA 03

REFORMA E RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO

OBRA: REFORMA E RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO AMPARO

**LOCAL: Praça Major Arthur Luís Correa - Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa/RJ - 27322-150.
ESPECIFICAÇÕES**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A história ainda recente está muito presente na região, quer seja no casario colonial, no barroco de suas igrejas, nos dormentes da antiga linha férrea, e nos pés de café que encontramos em suas matas. O contexto social histórico verifica-se a todo instante: nos descendentes de escravos, na população fazendeira ainda detentora do poder local, no pleito eleitoral marcadamente coronelista, nos clãs familiares, na alimentação, vestuário e na nomenclatura de suas praças e ruas. Graças à iniciativa particular, o bem está preservado e a história está viva, podendo ser olhada, tocada, e ser objeto de estudo daqueles que se interessam pelo patrimônio histórico.

Posto isso, no intuito de preservar e proteger a edificação e a memória da sociedade uma empresa foi contratada para a execução dos laudos técnicos de estabilidade da estrutura assim como todos os projetos de complementares da arquitetura e restauração dos bens históricos.

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM/SUSESP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Descrição da obra

A obra objeto do presente Memorial Descritivo é a Reforma e Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Amparo, Barra Mansa, RJ, compreenderá os seguintes serviços:

- MOBILIZAÇÃO
- SERVIÇOS PRELIMINARES
- CONTAINER ESCRITORIO, MODELO PADRAO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE ACO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA CORRIDA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TERMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20)M, WC COM PIA, VASO SANITARIO E CHUVEIRO, ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINACAO, 2 TOMADAS ELETRICAS, DISTRIBUICAO INTERNA DAS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS ATE O PONTO DE ENTRADA/SAIDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.
- CONTAINER ESCRITORIO, MODELO PADRAO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE ACO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA CORRIDA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TERMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20)M, WC COM PIA, VASO SANITARIO E CHUVEIRO, ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINACAO, 2 TOMADAS ELETRICAS, DISTRIBUICAO INTERNA DAS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS ATE O PONTO DE ENTRADA/SAIDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.
- BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP
- ANDAIMES E EQUIPAMENTOS
- ANDAIMES: MONTAGEM E DESMONTAGEM
- ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES
- TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, INCLUSIVE IDA E VOLTA DO CAMINHAO, CARGA E DESCARGA (CONSIDERAR O MINIMO DE 315M2XKM, PARA CALCULO DESTE TRANSPORTE).
- DEMOL./REMOÇÕES/PROTEÇÕES: C/S REAPROVEITAMENTO
- REMOÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA
- REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA
- REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA ,INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO
- REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA ,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO COM APROVEITAMENTO
- BARROTEAMENTO PARA FORRO, SEM REAPROVEITAMENTO
- BARROTEAMENTO PARA FORRO,COM REAPROVEITAMENTO DE 40%
- PROTEÇÃO DOS PISOS
- PROTEÇÃO DE PISO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA DE 12mm
- NAVE E CAPELA MOR
- REVESTIMENTOS
- ENCERAMENTO DE PAINEL DE MADEIRA
- FORRO EM MADEIRA, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.
- FORRO EM MADEIRA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.
- PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
- PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, DUAS DEMAOS



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- PINTURA EM FORRO DE MADEIRA NOVA , DUAS DEMAOS
- IMUNIZAÇÃO
- PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCO
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERMELHO
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AZUL
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VERDE
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2)
- ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 80 (3)
- CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CONDULETE TIPO X EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 2
- CONDULETE TIPO X EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3
- CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CONDULETE TIPO C EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 2
- CONDULETE TIPO C EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3
- CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CONDULETE TIPO T EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 2
- CONDULETE TIPO T EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3
- CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CONDULETE TIPO E EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CAIXA RETANGULAR 4 X 2 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CAIXA RETANGULAR 4 X 4 BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CAIXA OCTOGONAL 4 X 4, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CAIXA OCTOGONAL 3 X 3, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM 10 ZONAS (4 + 4 + 2 COM FIO + 16 SEM FIO)
- SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- AVISADOR SONORO E VISUAL
- SUPRESSOR DE SURTO VCL 275V 45KA CLAMPER/EQUIVALENTE
- LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- LAMPADA LED 9W SOQUETE ROSCA
- ABRAÇADEIRA TIPO D, CUNHA
- QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- PADRÃO LIGHT AÉREO TIPO D3, 23, 1 <= DEMANDA <= 27 KVA, TRIFÁSICO
- SPDA
- BARRA CHATA EM ALUMÍNIO - 5/8" X 1/8" X 3M (50MM2)
- APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA RESINA. CUSTO POR KG DE RESINA UTILIZADA
- HASTE ALTA CAMADA 254 MICRONS 5/8X2,40M
- CABO DE COBRE NU # 35 MM2
- CABO DE COBRE NU # 50 MM2
- CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR COM SAIDAS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR PARA ELETRODUTO DE 25MM (1), 20 X 20 X 14 MM, COM NOVE TERMINAIS
- HASTE ALTA CAMADA 254 MICRONS 5/8X2,40M
- CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.
- SOLDA EXOTÉRMICA MOLDE SCI-50-3
- SOLDA EXOTÉRMICA CARTUCHO N° 90
- PARAFUSO DE FENDA EM AÇO INOX COM PORCA E ARRUELA DE ¼
- SOLDA EXOTÉRMICA ALICATE Z-201
- TERMINAL DE 1 COMPRESSAO 1 FURO 35 MM2
- TERMINAL COMPRES. COBRE ESTANH. 1 FURO 50MM TEL5050 OU EQUIVALENTE
- CONTENÇÃO (MURETA LATERAL)



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.
- FORMAS ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PECAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, SERVINDO 20 VEZES, TABUAS DE MADEIRA SERRADA, COM 2,5CM DE ESPESSURA, MOLDAGEM E DESMOLDAGEM.
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM
- ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO.
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.
- CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.
- PINTURA
- PINTURA EXTERNA
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
- PINTURA INTERNA
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
- SERVIÇOS GERAIS
- EQUIPE TÉCNICA
- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- CUSTO INDIRETO FIXO
- SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, com experiência comprovada em obras de restauração, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

8. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização e Desmobilização se restringirá a cobrir as despesas com transporte, carga e descarga necessários à mobilização e à desmobilização dos equipamentos e mão de obra utilizados no canteiro.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

CONTAINER ESCRITORIO, MODELO PADRAO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE ACO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA CORRIDA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TERMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20)M, WC COM PIA, VASO SANITARIO E CHUVEIRO, ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINACAO, 2 TOMADAS ELETRICAS, DISTRIBUICAO INTERNA DAS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS ATE O PONTO DE ENTRADA/SAIDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.

Este item foi previsto para uso de escritório e depósito.

- **CONTAINER ESCRITORIO, MODELO PADRAO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE ACO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA CORRIDA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TERMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20)M, WC COM PIA, VASO SANITARIO E CHUVEIRO, ENTRADA PARA AR**



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINACAO, 2 TOMADAS ELETRICAS, DISTRIBUICAO INTERNA DAS INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS ATÉ O PONTO DE ENTRADA/SAIDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.

Este item foi previsto para uso de vestiário.

- **BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO**

Foi previsto a locação de um banheiro químico por mês, incluindo a manutenção. Colocado na obra.

- **PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL**

Previsto 12 m² de placa de obra em lona, cujo modelo será fornecido pela prefeitura.

10. ANDAIMES E EQUIPAMENTOS

ANDAIMES: MONTAGEM E DESMONTAGEM

- **ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES**

Andaimes tubulares fachadeiros, apoiados em sapatas fixas distribuídos dentro da nave e posteriormente utilizados para pintura externa, incluindo colocação de tela de proteção. Os andaimes deverão conter guarda corpo de madeira para proteção e linha de vida. Incluindo montagem e desmontagem.

- **TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, INCLUSIVE IDA E VOLTA DO CAMINHAO, CARGA E DESCARGA (CONSIDERAR O MINIMO DE 315M2XKM, PARA CALCULO DESTE TRANSPORTE).**

Consiste no frete, carregamento na locadora e descarregamento na obra, em local a ser definido pela equipe de obra.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

11. DEMOL./REMOÇÕES/PROTEÇÕES: C/S REAPROVEITAMENTO LADRILHO HIDRÁULICO

- **REMOÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA**

Consiste na retirada do padrão de luz existente na lateral esquerda da edificação com o fechamento do espaço do mesmo em alvenaria. Esta alvenaria está incluída na composição de assentamento do novo padrão.

- **REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA**

Retirada dos cabos, sem a necessidade de danificar a estrutura existente.

- **REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA, INCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO SEM REAPROVEITAMENTO**

Consiste na remoção completa do forro, sem reaproveitamento nos seguintes locais: Santíssimo, Salão 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Sacristia, Bastioteiro e Nártex.

- **REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA, EXCLUSIVE O ENGRADAMAMENTO COM APROVEITAMENTO**

Consiste na retirada de parte do forro para avaliação e reaproveitamento, nos seguintes locais: Nave, Presbitério e Capela Mor.

- **BARROTEAMENTO PARA FORRO, SEM REAPROVEITAMENTO**

Consiste na retirada do barrotoamento sem reaproveitamento, nos seguintes locais: Nave, Presbitério e Capela Mor.

- **BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM REAPROVEITAMENTO DE 40%**

Consiste na retirada do barrotoamento com reaproveitamento, nos seguintes locais: Nave, Presbitério e Capela Mor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

12. PROTEÇÃO MECANICA DE PISOS

• **PROTEÇÃO DE PISO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA DE 12mm**

Foi previsto a proteção dos pisos da capela mor, da Nave e Bastistério com lona plástica e compensado de madeira resinado de 12 mm, inclusive rodapé e escadas.

13. NAVE E CAPELA MOR

REVESTIMENTOS

• **ENCERAMENTO DE PAINEL DE MADEIRA**

Consiste na decapagem da cera existente para posterior aplicação da cera em pasta no guarda corpo do Batistério e Biombo de entrada.

• **FORRO EM MADEIRA, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.**

Colocação de forro de madeira nos seguintes locais: Nave, Presbitério e Capela Mor.

• **FORRO EM MADEIRA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.**

Colocação de forro de madeira nos seguintes locais: Santíssimo, Salão1,2,3,4,5 e 6, Sacristia, Bastistelo e Nártex.

14. PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

• **PINTURA EM FORRO DE MADEIRA, DUAS DEMAOS**

Após a recuperação do forro os mesmos deverão ser lixado para posterior pintura com tinta nivelante, verniz isolante e esmalte acetinado conforme especificação do projeto arquitetônico.

• **PINTURA EM FORRO DE MADEIRA NOVA , DUAS DEMAOS**

Após colocação do forro os mesmos deverão ser lixados para posterior pintura com tinta nivelante, verniz isolante e esmalte acetinado conforme especificação do projeto arquitetônico.

15. IMUNIZAÇÃO

• **PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS**



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Consiste na aplicação em toda madeira existente e nova tinta imunizante incolor, com duas demãos.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação elétrica deverá acompanhar o projeto executado pela Eco Engenharia, acompanhando o dimensionamento dos cabos, eletrodutos e disjuntores. Onde a instalação passar dentro ou sob madeiras, deverá ser utilizado eletroduto galvanizado com cabeamento anti chama e eletroduto flexível corrugado dentro das alvenarias, mantendo se os cabos com proteção anti-chama. As lampadas que serão fluorescentes ou compactas foram substituídas por lampadas de led.

Será necessário, uma nova análise de carga para o padrão trifásico de 27 Kva que será instalado na lateral esquerda. A tubulação que conduzirá os cabos aos QDC's serão enterradas e os mesmos deverão ter isolamento de 1,0 KV. No QDC 2 deixar previsão de saída para as futuras instalações.

17. SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICA

Será executado conforme projeto o sistema de proteção em hastes de cobre, com ligação entre elas com cabo de cobre nu #50mm. As subidas para o anel superior serão em barras chatas de alumínio, fixadas na estrutura e poderão ser pintadas posteriormente. As barras chatas deverão ser protegidas até 1,5 de altura com eletroduto de pvc. As demais especificações consta no projeto.

11. MURO DE CONTENÇÃO LATERAL (MURETA)

Foi previsto na lateral esquerda um muro de concreto armado, com fundações em tubulões, vigas e pilares (FCK=30 Mpa) com fechamento em bloco de concreto de 0,20 m cheio com concreto de 20 MPA. Conforme projeto estrutural. A drenagem referente a este muro será realizada em dreno frances com canaleta meia cana de concreto de base e superior. Será executado uma impermeabilização com emulsão asfáltica na lateral interna do muro, antes da execução do dreno frances. Na parte externa do muro será realizado um chapisco de colher e reboco com espessura de 2 cm traço 1:2:9. O orçamento referente ao dreno está na planilha 2.

12. PINTURA EXTERNA



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

- **APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.**

Será feito o lixamento de toda parede existente, para retirar parte da pintura existente para posteriormente aplicar a nova tinta conforme especificado no projeto arquitetônico.

13. PINTURA INTERNA

Será feito o lixamento de toda parede existente, para retirar parte da pintura existente para posteriormente aplicar a nova tinta conforme especificado no projeto arquitetônico.

14. SERVIÇOS GERAIS

EQUIPE TÉCNICA

- **ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 3 HORAS DIÁRIAS**

A empresa contratada deverá manter por no mínimo 3 horas um engenheiro civil senior que será o RT (responsável técnico) por esta etapa da obra.

- **MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS**

A Contratada deverá disponibilizar um mestre de obras com experiência comprovada em reforma e restaurações de bens tombados.

- **ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES REGIME DE MÍNIMO DE 8 HORAS DIÁRIAS**

A Contratada deverá disponibilizar um encarregado geral de obras com experiência comprovada em reforma e restaurações de bens tombados.

CUSTO INDIRETO FIXO

- **SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

A Contratada deverá disponibilizar dois serventes em tempo integral para garantir a limpeza da obra por toda duração da obra.

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos, pois os entulhos deverão ser removidos da obra pela Contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno, também pela Contratada. O destino final para os entulhos retirados, assim como do material reaproveitável retirado da obra serão definidos pela Contratante, CTR (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos) para entulhos e depósito SUSESP para material reaproveitável. O material reaproveitável retirado da obra deverá ser entregue no depósito da SUSESP, conforme item de planilha.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser devidamente sinalizada e protegida.

São de responsabilidade da contratada todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito andamento dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, evitando que possa haver qualquer acidente.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as ligações, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

O empreiteiro manterá, na obra, diário de obra, cujo modelo será apresentado à fiscalização antes das anotações, para aprovação ou não do mesmo. Nele, serão anotados diariamente, todos os serviços em execução, o pessoal empregado, o tempo ocorrido, o prazo contratual decorrido, as dúvidas de projeto e de condução da obra que o empreiteiro venha a ter, esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações diárias serão feitas em 02 (duas) vias, com preenchimento



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

completo dos dados da obra e serão finalizadas pelas assinaturas do engenheiro/arquiteto residente e fiscalização.

Deverá ser mantido na obra, além do Diário, todos os Projetos, este Memorial Descritivo, alvará de construção e as devidas ART'S de projeto e execução da obra.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Engenheiro Max Artur Farias de Oliveira – CREA 80.039/D MG

Eco Engenharia Ltda

CNPJ: 04.789.578/0001-20



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO X

MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

AO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

Rua Luiz Ponce, nº. 263, Centro – Barra Mansa – R. J.

Ref.: Fiança até o limite de R\$ ____ (____), garantia do Contrato Nº ____/2020, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020, Processo Administrativo Nº. 14.732/2019.**

1 - Pelo presente instrumento, o Banco com sede em e Agência nesta cidade, na Rua, inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$ (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do contrato Nº..... / a ser Celebrado entre a empresa afiançada e o Município, tendo por objeto a execução de obras de _____.

2 - A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 - O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

5 - A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso do Secretário da SMMU, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 - estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

6.2 - a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

7 - Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do artigo 129, item 3º, da Lei nº 6.015 de 31.12.73.

8 - Fica eleito o foro da Cidade de Barra Mansa para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Local, ____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Processo: 14.732/2019

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO XII
BDI

VALOR DE BDI POR TIPO DE OBRA		CÁLCULO DO BDI		
TIPO DE OBRA	1 QUARTIL	2 QUARTIL	3 QUARTIL	BDI = $\frac{[1+AC+S+R+G], [1+DF], [1+L]}{[1-I]} - 1$
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	24,54%	26,62%	29,50%	
PARCELAS DO BDI				
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	AC: Taxa de Administração
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,50%	S: Taxa de Seguro
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	G: Garantia
Despesas Financeira	0,59%	1,23%	1,30%	R: Taxa de Risco
Lucro	6,16%	7,40%	8,50%	DF: Taxa de Despesas Financeiras
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme Legislação			L: Taxa de Lucro
CPFB	4,50%	4,50%	4,50%	I: Impostos (PIS, COFINS, ISS e CPFB)
OBSERVAÇÕES				
Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI	
Administração Central	4,00%	OK	28,00%	a) Os percentuais de impostos foram adotados, conforme legislação vigente. Para o ISS, foi utilizado a alíquota conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2%.
Seguros e Garantias	0,80%	OK	CONDIÇÃO	b) As tabelas acima foram construídas considerando a desoneração conforme Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 altera a Lei nº 12.546/2011 aumentando a alíquota de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPFB) de 2% para 4,5%. Foram utilizadas as faixas de referência constantes do Acórdão 2.022/2013.
Riscos	1,20%	OK		c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trem e metrô, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodovias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, e construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Despesas Financeiras	0,59%	OK		
Lucro	6,16%	OK		
Impostos: PIS e COFINS	3,88%			
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK		
CPFB	4,50%	OK		

Engenheiro Max Artur Farias de Oliveira - CREA 80039/D MG